



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Renovado pelo Dec 12307/10

DECRETO Nº 11.328, DE 17 DE JULHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada no Loteamento Tabateguassu, Bairro Água Quente

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 21.214/07,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Benedito Telles Alves (Cap. Beny), no Loteamento Tabateguassu, Bairro Água Quente, de propriedade de João Pinto Moreira, necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Lote de terreno designado Lote nº 02 da Quadra H, de propriedade de João Pinto Moreira ou quem de direito, localizado na Rua Benedito Telles Alves (Cap. Beny) no seu lado de numeração ímpar, esquina com a Rua Campinas, Loteamento Tabateguassu, Bairro Água Quente, nesta cidade, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.3.042.001.001, tendo início no ponto A ponto este localizado no alinhamento da Rua Benedito Telles Alves (Cap. Beny) junto à divisa do lote nº 03 da Quadra H; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 25,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 03 da Quadra H; do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C na distância de 22,00 metros, confrontando neste trecho com o prédio nº 256 e lote nº 28 da Quadra H; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto D na distância de 26,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Campinas; do ponto D segue até o ponto A inicial na distância de 14,50 metros, confrontando neste trecho com a Rua Benedito Telles Alves (Cap. Beny), fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 456,25 m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 2376 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de julho de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Silvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de julho de 2007.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa